



CENTRAC
CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
CONVÊNIO MTE/SENAES/CENTRAC N. 782332/2013

O Centro de Ação Cultural – CENTRAC, Organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Rua Rodrigues Alves, 672, bairro da Prata com CEP 58400-550 Campina Grande- Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no 12732202/0001-07, por meio de sua Comissão de Cotação torna público que está realizando Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA, para Contratação de 01 profissional para realização de diagnóstico previsto na execução do referido convênio, segundo as condições, critérios e prazos fixados na presente tomada de preço.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Tomada de preço a contratação de um profissional durante 3 meses para pesquisa e sistematização de diagnóstico. O objeto do referido diagnóstico é:

- a) Caracterizar e analisar perfil socioeconômico de catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis não-organizados e organizados em empreendimentos econômicos solidários constituídos nos municípios de Campina Grande, Lagoa Seca e Queimadas-PB.

2. DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é prevista na execução do Convênio Nº 782332/2013, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio Secretaria Nacional de Economia Solidária, e o Centro de Ação Cultural – CENTRAC, objetivando o fomento a empreendimentos econômicos solidários e redes de Cooperação atuantes com resíduos sólidos, constituídas por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A contratação será através de Regime de Prestação de Autônomo (RPA), com recolhimento dos tributos devidos do contratado.

A execução do serviço objeto desta Tomada de Preço se dará nos municípios de Lagoa Seca, Queimadas e Campina Grande na sede do CENTRAC, no período entre 10 de maio a 10 de julho de 2013. A seleção e contratação dos serviços do Convênio seguirão a regulação da Portaria Interministerial nº 507/2011 que rege os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos públicos.



3. DOS REQUISITOS PARA OS/AS PARTICIPANTES

- a) Formação em Ciências Sociais ou afins;
- b) Ter domínio de coleta, processamento e análise de dados quali-quantitativos;

4. DA VIGÊNCIA

- a) A vigência do Contrato de Prestação de Serviço decorrente desta pesquisa de mercado será de três meses.

5. DA REMUNERAÇÃO

O valor MÁXIMO da remuneração paga pela execução do serviço será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com remuneração mensal de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

6. DOS IMPEDIMENTOS

Na presente pesquisa de mercado não serão aceitos/as participantes que sejam:

- a) Servidores públicos federais, estaduais e municipais;
- b) Familiares até o terceiro grau de membros da direção do CENTRAC;

7. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) A/o candidata/o deverá enviar Currículo em formato Word ou PDF contendo todos os dados de identificação do/a candidato/a (CPF, RG, PIS) e comprovação de experiência profissional que atenda ao disposto na presente tomada de preço até o dia 09 de maio de 2014 para o e-mail: tatiana@centrac.org.br ou entregar na sede do CENTRAC, localizada a Rua Rodrigues Alves, 672 – Prata – Campina Grande – PB;

- b) No assunto do e-mail a/o candidata/o deve colocar: especialista para diagnóstico.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Esta pesquisa de mercado é do tipo melhor técnica.
- b) A comprovação técnica será composta da análise curricular e será pontuada da seguinte forma:



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência de coleta, processamento e análise de dados qualitativos e quantitativos.	50
Domínio em análises socioeconômicas.	25
Realização de estudos direcionados a catadores/as de materiais recicláveis	25
TOTAL	100 pontos

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O não envio dos documentos completos acima relacionados, no prazo definido no Item 7 ensejará a não participação da/o candidata/o na presente pesquisa de mercado.
- b) Os documentos comprobatórios de experiência da/o candidata/o, mencionada no currículo devem ser enviados em anexo ou entregues na sede do CENTRAC.
- c) Todas as despesas referentes à participação da/o candidata/o nas etapas deste processo correrão por conta da/o própria/o candidata/o.

Campina Grande, 25 de abril de 2014.

Atenciosamente,

Maria Madalena de Medeiros
Coordenadora Financeira
Comissão de Licitação